



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERENTE: CONSÓRCIO CCL/LCM/PRODEC

NOME DO EMPREENDIMENTO: EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE ROCHAS

**ENDEREÇO DA SOLICITAÇÃO: FAZENDA CASA GRANDE I E FAZENDA POÇO
DA VACA – ZONA RURAL – UAUÁ/BA**

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (005/2025)

Da análise do conteúdo processual, associado ao atendimento das normas legais vigentes, concedemos a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, pelo prazo de 01 (um) ano, ao **CONSÓRCIO CCL/LCM/PRODEC, inscrito no CNPJ nº 21.118.142/0002-09**, para o desenvolvimento das atividades de extração e britagem de rochas, com produção estimada em até 192.000 toneladas por ano, no imóvel localizado na Fazenda Casa Grande I e Fazenda Poço da Vaca – Zona Rural – Uauá/BA, entorno da coordenada geográfica 9°57'43.00"S e 39°13'41.00"O (SIRGAS 2000), conforme solicitado e descrito nos documentos técnicos apresentados.

A presente autorização está condicionada ao cumprimento integral das obrigações e medidas técnicas constantes nos seguintes planos e documentos:

- Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE);
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- Plano de Lavra com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Além disso, o empreendimento deverá:

Manter atualizado o cadastro no sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);

Realizar o gerenciamento de resíduos de acordo com a NBR 10.004/2004 e demais normas técnicas citadas no PGRS;

Executar integralmente as medidas de controle de erosão, reconformação topográfica, enriquecimento vegetal e demais ações previstas no PRAD;

Apresentar, ao final do prazo de vigência, relatório técnico de cumprimento das obrigações acima.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Como condicionante complementar, deverá ser elaborado e executado, no prazo de até 90 (noventa) dias, um Programa de Educação Ambiental voltado à temática da mineração e sustentabilidade, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, a ser implementado em duas escolas públicas do município de Uauá, devendo ser apresentado relatório comprobatório com material didático, fotos e lista de presença.

Ressalvamos que esta Declaração não isenta o interessado do cumprimento das demais normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, e que não substitui as obtenções de outras licenças legalmente exigíveis.

Uauá – BA, 29 de julho de 2025

Bruno Hiago Lima Matos
Secretário